



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Proc. Nº 1001181-25.2019.5.02.0502

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos ¹⁴ dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no município de Taboão da Serra-SP, à RUA JOSE MACIEL NETO , 366, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento do mandado passado a favor de DIOGO SILVA GONCALVES, contra JFY MARCENARIA LTDA., para pagamento da importância de R\$ 9.349,84 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oitenta e quatro centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens: uma serra esquadrejadeira Baldan Sec 1, avaliada em R\$6.000,00; uma furadeira de bancada BR Motors, RDM 1600B, avaliada em R\$1.000,00. Avaliação total: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Fica a executada intimada a comparecer à Secretaria da Vara, em 48 horas, para assumir compromisso como depositária dos bens, sob pena de remoção.


MARIA JOSÉ DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

